SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1129

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631A/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Alcântaras, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:
I – As metas e prioridades da administração pública municipal;
II – A organização e estrutura dos orçamentos;
III – As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações;
IV – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
V – Disposições relativas a Pessoal e Encargos Sociais;
VI – Anexo de Metas Fiscais;
VII – Anexo de Riscos Fiscais;
VIII – Anexos de Metas Físicas.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes prioridades e metas a serem observadas quando da elaboração e execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2015:
I – Aperfeiçoamento da Gestão Pública – Através do reaparelhamento, modernização e melhoria das atividades meio da administração pública municipal, fortalecendo a estrutura administrativa através da melhoria nos seguintes aspectos:
A – Recursos Humanos – Valorização e treinamento dos servidores públicos municipais;
B – Contas Públicas – Planejamento, controle, publicidade e equilíbrio nas Contas Públicas municipais;
C – Recursos Materiais e Logísticos – Planejamento e racionalização dos processos administrativos e controle no consumo de materiais de expediente e conservação do patrimônio público;
II – Melhoria na qualidade de vida da população – Através da elevação dos padrões de vida da população, que envolve as atividades fim da administração pública:
A – Elevação dos padrões educacionais, com ênfase para a educação básica;
B – Garantia do acesso aos programas de saúde e saneamento básico;
C – Garantia de inclusão social dos munícipes, através das áreas de assistência social, desporto, cultura, lazer e direitos da cidadania.
III – Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Trabalho – Mediante o fortalecimento e desenvolvimento das potencialidades comerciais, industriais, agropecuárias, piscicultura, apicultura e de prestação de serviços no Município, com vistas à capacitação de pessoal e geração de emprego e renda.

Art. 3º. As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 4º. As prioridades referidas no artigo 2º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal.

§ 1º. O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

§ 2º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as ações vinculadas às áreas de saúde, assistência e previdência social, bem como as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido no Plano Plurianual e mensurado por indicadores estabelecidos no mesmo Plano.
II – Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades governamentais;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

aperfeiçoamento da ação de governo, podendo aumentar o volume das atividades já existentes ou criar novas atividades;
IV – Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, ou ainda, operações especiais, especificando os respectivos valores.
§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades ou projetos ou ainda, operações especiais.
§ 3º. Cada uma das atividades, projetos e operações especiais deverá estar vinculada a uma das funções e subfunções, típicas ou atípicas, de conformidade com a Portaria Nº. 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a um dos programas definidos no Plano Plurianual.
Art. 7º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, além das fontes de recursos.
§ 1º. As categorias econômicas nas quais estarão divididas as despesas são:
I – Despesas Correntes
II – Despesas de Capital
§ 2º. Os grupos de natureza de despesa nos quais estarão divididas são:
I – Pessoal e Encargos Sociais
II – Juros e Encargos da Dívida
III – Outras Despesas Correntes
IV – Investimentos
V – Inversões Financeiras
VI – Amortização da Dívida
§ 3º. As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesa a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial Nº. 163/01 e alterações posteriores.

§ 4º. A despesa, segundo a classificação econômica, deverá ser discriminada na execução, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, os quais deverão ser considerados também, para o levantamento do Balanço Geral.
§ 5º. As fontes de recursos, na Lei Orçamentária para o exercício de 2015, de que trata este artigo, serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos", cujo modelo corresponde ao Anexo VIII da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, e:
I – Recursos Próprios ou Ordinários: recursos diretamente arrecadados pelo tesouro municipal, compreendendo inclusive, os repassados pela União e Estado, por força de mandamento constitucional, da seguinte forma:
A – Recursos Próprios ou Ordinários da Administração Direta - Código 010100.
II – Recursos Vinculados: recursos arrecadados pelo tesouro municipal que se destina a fim específico sejam, mediante a celebração de convênios, acordos, ajustes, ou demais programas e repasses vinculados à consecução de determinado objetivo, ainda que definido em lei, compreendendo:
A – Transferências Voluntárias destinadas à Educação – Código 020200;
B – Transferências Voluntárias destinadas à Saúde – Código 020400;
C – Transferências de Voluntárias destinadas à Assistência Social – Código 020600;
D – Transferências Voluntárias destinadas à Infra-Estrutura e Saneamento – Código 020800;
E – Transferências Voluntárias destinadas às demais áreas – Código 021000;
F – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Código 021200;
G – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Código 021400;
H – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Código 021600;
I – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Código 021800;
J – Alienação de Bens – Código 012000;
L – Operações de Crédito – Código 012200;
M - Demais recursos vinculados – Código 012800.

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, na forma estabelecida pela Portaria Interministerial Nº. 163/01 e alterações posteriores, pelo menos relativos aos dois exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da elaboração do Orçamento.
II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo a classificação de governo, pelo valor empenhado, relativos aos últimos dois exercícios;
III - resumo das receitas por categoria econômica e fontes de recursos;
IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
V - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320/64, e suas alterações;
VI - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do Anexo II da Lei Nº. 4320/64;
VII – resumo da despesa por órgão e função, de conformidade com o Anexo IX da Lei Nº. 4.320/64;
VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e projeto, atividade ou operação especial, na forma do Anexo VI da Lei Nº. 4.320/64;
IX – demonstrativo da totalização das fontes de recursos para fazer face a cada um dos elementos de despesa fixados pela Lei Orçamentária;
X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI – programação referente às ações básicas de saúde nos termos do art. 77 do ADCT da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes de recurso, bem como as subfunções de governo vinculadas à Saúde.
XII – quadro consolidado, por Poder e por Órgão e Entidade, das despesas fixadas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, além dos encargos, com a comparação do valor previsto para a receita corrente líquida;
XIII – quadro consolidado, das aplicações dos recursos a serem repassados ao Município, a título de transferências para o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.
§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos montantes da receita e da despesa;
§ 3º. O Poder Executivo encaminhará também junto ao projeto de Lei Orçamentária, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - o resultado corrente do orçamento;
II - a evolução da receita e da despesa nos três últimos anos, a execução provável para 2014 e a estimada para 2015;
§ 4º. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º. A execução da Lei Orçamentária do exercício de 2015 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo aceso da sociedade à todas as informações.

Parágrafo único. Deverão ser divulgados na Internet:

I – A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;

II – O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finanças.

III – O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;

IV – O Relatório da Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverá levar em consideração a obtenção de superávit primário, nos termos do Anexo de Metas Fiscais, considerando os orçamentos fiscais e da seguridade social, conjuntamente, devendo as receitas e as despesas ser orçadas a preços de agosto de 2013.

§ 1º. Com vistas a recuperar o valor das estimativas, desde que conveniente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro do ano de 2015, serem atualizados, monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária, por índice oficial de correção de preços da Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária anual, solicitação para suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, utilizando os recursos os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com o remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outros, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

Art. 11. A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 12. Fica autorizada a inclusão no projeto de lei orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante em propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 13. Somente poder~so ser incluídas dotações orçamentarias para as unidades gestoras já existentes na estrutura administrativa do Município.

Art. 14. Deverão estar inclusos no projeto de lei orçamentária para 2015 os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 15. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas fontes de recursos correspondentes, nem legalmente constituídas as unidades executoras às quais estejam vinculadas

Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas a título de Investimentos em Regime de Execução Especial.

Art. 17. A proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar Nº. 101/00 e atendam às seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, turismo, fomento à produção e geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas reconhecidamente carentes, por órgão municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, às quais sejam conferidas premiações de qualsquer espécie;

IV – quando, em casos de pessoas físicas, seja mais vantajoso ao Poder Público, conceder ajuda financeira, a arcar com as despesas de execução de exames, transportes ou outras espécies de auxílios estabelecidas em seus programas assistenciais.

Art. 18. A proposta orçamentária deverá conter dotação desvinculada de qualquer órgão, função ou natureza de despesa denominada Reserva de Contingência, que deverá ser constituída de recursos provenientes exclusivamente do orçamento fiscal, devendo estar compreendida nos limites de cinco décimos por cento e cinco inteiros por cento da receita corrente líquida prevista no projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada para:

I – atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III, "b", da Lei Complementar Nº. 101/00;

II – entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo orçamento, ou a sua execução.

III – a partir do mês de agosto de 2015, para servir de suporte à abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a reforçar dotações fixadas pela lei orçamentária que se mostrarem insuficientes.

Art. 19. A alocação de recursos na lei orçamentária para 2015 e nos créditos adicionais que a alterarem observarão o seguinte:

a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definidas como tais na Lei Complementar Nº. 101/00, não poderá exceder a trinta por cento da receita corrente líquida apurada em dezembro de 2014;

b) os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiverem duração superior a doze meses só constarão da lei orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em lei posterior que autorize sua inclusão.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SUBSEÇÃO I
DAS DIRETRIZES COMUNS

Art. 20. Deverão compor os orçamentos fiscais e da seguridade social, os Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus órgãos e entidades da administração direta.

Art. 21. As despesas com o pessoal e encargos sociais dos poderes, Legislativo e Executivo, terão como limite máximo, no exercício de 2015, o valor de até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, distribuída da seguinte forma:

I – 54 % (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

II – 6 % (seis por cento) para o Poder Legislativo.

Art. 22. A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 23. Deverão ser destinados, na lei orçamentária anual, recursos provenientes de impostos e transferências para financiamento de ações básicas de saúde, em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) de referida base de cálculo.

Art. 24. A partir do décimo dia do mês de janeiro, atendidas todas as determinações legais, o município poderá contratar operações de créditos por antecipação da receita (ARO), destinadas exclusivamente ao reforço de Caixa, a qual deverá ser quitada integralmente, inclusive juros e encargos, até o décimo dia do mês de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Não constituirá descumprimento ao princípio da exclusividade em matéria orçamentária, a inclusão de autorização para a contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, na Lei Orçamentária para o exercício de 2015, bem como autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do Art. 10 § 2º, desta Lei.

SUBSEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 25. Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social e contará dentre outros, com os provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social;

II – das receitas previstas na Emenda Constitucional Nº. 29/2000;

III – das receitas da prestação de serviços de saúde, originárias do Sistema Único de Saúde, quando o Município for remunerado pelos serviços prestados;

IV - de receitas próprias dos órgãos e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta subseção;

V – do orçamento fiscal.

Parágrafo único. Constarão obrigatoriamente, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, dotações orçamentárias para entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e, dedicadas a assistência e amparo aos órfãos, aos menores carentes, defesa da criança, adolescente e família, apoio aos portadores de necessidades especiais, dependentes químicos e idosos e auxílio financeiro a estudantes universitários.

SUBSEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 26. O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, a receita arrecadada no exercício de 2014, nos termos do Art. 29 – A da Constituição Federal, que deverá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual ajustado por Decreto do Poder Executivo, de forma que se possa respeitar a limitação constitucional em vigor.

§ 1º. Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido mensalmente a Câmara Municipal, obrigatoriamente será obedecido o percentual de 7% (sete por cento) ou qualquer em outro limite máximo que venha a ser determinado por lei até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 2º. A Câmara Municipal não comprometerá mais de setenta por cento (70%) de sua receita com Pessoal e Encargos Sociais, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores e os encargos previdenciários calculados sobre as folhas de pagamento de servidores e Vereadores.

§ 3º. Para efeito do disposto no art. 5º, § 1º, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 10 de setembro de 2014, sua proposta orçamentária para que seja ajustada e consolidada ao projeto de lei orçamentária, sob pena de ter o valor de suas dotações orçamentárias arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. Durante a execução orçamentária no exercício de 2015, caso haja a quitação de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas da parcela duo decimais a ser repassada no mês que ocorrer referido pagamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A proposta de lei orçamentária anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do município, observando sempre os limites definidos na resolução Nº. 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 29. As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a resolução Nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no capítulo VII da Lei Complementar Nº. 101/00.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. O Poder Executivo publicará até 31 de Janeiro de 2015 e encaminhará também ao Tribunal de Contas dos Municípios, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31. No exercício de 2015, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

II – for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar Nº. 101/2000.

Art. 32. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169. § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar Nº. 101/00.

Art. 33. No exercício de 2015, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer após ultrapassado o limite prudencial de noventa e cinco por cento (95%) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Parágrafo único. Ficam excluídos das proibições contidas no caput deste artigo, os valores pagos aos edis por sessões extraordinárias do Poder Legislativo, quando convocadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 34. O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar n 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. O Poder Executivo realizará os estudos necessários ao aprimoramento da legislação tributária, adequando-as às possíveis modificações inseridas no Sistema Tributário Nacional.

Art. 36. O incremento da arrecadação própria e a racionalização dos procedimentos relacionados com as obrigações principais e acessórias serão objetos de estudos e análises por parte do Poder Executivo.

Art. 37. As providências decorrentes das ações de que tratam os artigos anteriores, serão substanciadas em projetos da lei cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada propositura.

§ 1º. Os projetos de Lei mencionados no "caput" deste artigo, levarão em conta:

I – os efeitos socioeconômicos da proposta;

II – capacidade econômica do contribuinte;

III – a modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária.

§ 3º. Projeto de lei que conceda ou amplie quaisquer benefícios tributários ou incentivos, entendidos estes, os relacionados neste artigo, só deverá ser aprovado se atendidas as seguintes exigências:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar No. 101/00 e de que não afetará as metas de resultados fiscais;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, ou ainda, da diminuição permanente de despesa corrente.

§ 4º. Para efeitos desta Lei, considera-se renúncia de receita, a remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Art. 38. Deverão ser considerados na estimativa das receitas constantes no projeto de Lei Orçamentária, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação no Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, as dotações orçamentárias deverão ser limitadas, na forma estabelecida nos art. 8º e 9º da Lei Complementar Nº. 101/00.

Art. 39. Não se constituirá renúncia de receita, o cancelamento, mediante autorização legal, de créditos lançados e não arrecadados em exercícios anteriores e devidamente inscritos em Dívida Ativa, cujos valores sejam inferiores aos custos de cobrança, nos termos do art. 14, § 3º, II da Lei Complementar Nº 101/00.

CAPITULO IX

DO CONTINGENCIAMENTO DE DOTAÇÕES E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 40. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Chefe do Poder Executivo deverá baixar, através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. As metas de resultado primário e nominal deverão estar desdobradas em metas bimestrais, considerando as previsões de receitas e despesas fixadas.

Art. 41. Caso seja verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante das dotações a serem limitadas por esse Poder.

Art. 42. Os Poderes, Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º. Na situação prevista no "caput" deste artigo, as dotações orçamentárias deverão ser limitadas de forma proporcional às suas participações no total das fixações orçamentárias, calculadas em termos percentuais.

§ 2º. Não poderão ser objetos de limitação de empenho:

a) As despesas fixadas que tenham por finalidade, o pagamento de juros e encargos da dívida;

b) As despesas necessárias ao cumprimento do percentual definido no art. 212 da Constituição Federal, com a manutenção e desenvolvimento do ensino;

c) As despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do art. 77 do ADCT da Constituição Federal;

d) As despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, cujo percentual se encontra estabelecido em Lei Federal.

§ 3º. Caso ocorra a necessidade de contingenciamento de dotações, as limitações seguirão a seguinte ordem de prioridade:

a) As despesas com Inversões Financeiras, desde que não sejam imprescindíveis ao cumprimento dos percentuais previstos nas letras "a" e "b" do parágrafo anterior;

b) As despesas com Investimentos;

c) Caso as limitações de dotações previstas nos itens anteriores sejam insuficientes para a obtenção dos resultados previstos, deverão ser contingenciadas as dotações relativas a Outras Despesas Correntes, desde que não sejam necessárias á aplicação mínima em saúde e educação.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 1º. de outubro de 2014 e devolvido para sanção pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 42 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 44. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes da administração direta, componente dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema financeiro central da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 46. O Poder Executivo poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme determina o art. 62 da Lei Complementar Nº 101/00.

Art. 47. Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção do Chefe do Poder Executivo até 31 de Dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – despesas necessárias à prestação de serviços de saúde e de assistência social.

Parágrafo único. O limite para a execução das despesas de que tratam este artigo, deverá corresponder a 1/12 (hum doze avos) do toal da despesa fixada no Projeto de Lei Orçamentária para 2015.

Art. 48. A despesa relativa a doações e auxílios financeiros, efetuadas na forma da lei, não excederá, em percentual, a realizada em função da receita corrente líquida no exercício financeiro de 2014, adicionada no incremento de 15% (quinze por cento).

Art. 49. Serão consideradas legais, as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 50. O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos, os quadros de detalhamento da despesa, especificando o programa de trabalho, natureza da despesa e fonte de recursos.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 23 de junho de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:31B95813

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631A/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014 - ANEXOS

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO 2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — valores em R$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	22.636	22.636	24	23.264	23.264	24	23.892	23.892	24
Receitas Primárias (I)	22.550	22.550	24	23.177	23.177	24	23.804	23.804	24
Despesa Total	22.636	22.636	24	23.264	23.264	24	23.892	23.892	24
Despesas Primárias (II)	22.620	22.620	24	23.248	23.248	24	23.876	23.876	24
Resultado Primário (III) = (I – II)	69	69	0	71	71	0	73	73	0
Resultado Nominal	1.728	1.728	2	1.776	1.776	2	1.824	1.824	2
Dívida Pública Consolidada	4.799	4.799	5	4.223	4.223	4	4.523	4.523	5
Dívida Consolidada Líquida	1.626	1.626	2	1.431	1.431	1	1.585	1.585	2

FONTE: Secretaria de Finanças

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO 2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2> 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 - 1º bim (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.853	22	7.456	8	14.397	
Receitas Primárias (I)	21.744	22	32	0	21.742	
Despesa Total	21.853	22	6.088	6	15.765	
Despesas Primárias (II)	21.875	22	12	0	21.863	
Resultado Primário (III) =	101	0	20	2	81	

(I–II)						
Resultado Nominal	1.580	2	2.612	3	-1.032	
Dívida Pública Consolidada	5.175	5	5.175	5	0	
Dívida Consolidada Líquida	1.1782	2	1.782	2	0	
FONTE: Secretaria de Finanças						

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)										Valores em R$ mil
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	20.959	22.635,72	22	23.264,49	22	24.315	24	24.315	24	24.315	24
Receitas Primárias (I)	20.880	22.550,4	0	23.176,8	22	24.195	24	24.195	24	24.195	24
Despesa Total	20.959	20.959	21	23.264,49	22	24.315	24	24.315	24	24.315	24
Despesas Primárias (II)	20.944	2.619,52	9	23.247,84	22	24.301	24	24.301	24	24.301	24
Resultado Primário (III) = (I - II)	64	69,12	22	71,04	0	106	0	106	0	106	0
Resultado Nominal	1.600	1.728	2	1.776	2	1.795	2	1.795	2	1.795	2
Dívida Pública Consolidada	0	4.798,8	14	4.222,94	1	4.311	5	4.311	4	4.311	4
Dívida Consolidada Líquida	1.767	1.625,64	14	1.460,56	2	1.634	2	1.634	1	1.634	1
FONTE: Secretaria de Finanças											

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2014	%	2015	%
Patrimônio/Capital						
Reservas		SEM MOVIMENTO				
Resultado Acumulado						
TOTAL						
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2014	%	2015	%
Patrimônio						
Reservas		SEM MOVIMENTO				
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL						
FONTE:						

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO 2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2012	2013	2014
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2012	2013	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2012	2013	2014
VALOR (III)	0	0	0
FONTE:			
Nota :			

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ MIL
RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL		**SEM MOVIMENTO**	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0	0	0
DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar		**SEM MOVIMENTO**	
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0	0	0

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ MIL
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva		**SEM MOVIMENTO**	
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE:			

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ESTADO DO CEARA - MUNICOPIO DE ALCANTA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2015				
AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2013
	SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO	
FONTE:				

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
EXERCÍCIO 2015						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)			R$ 1,00			
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
	sem renuncia de receitas					
	receitas					
TOTAL						-
FONTE:						

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO 2015	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para <Ano de Referência>
Aumento Permanente da Receita	inexiste previsão aumento
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	
FONTE:	

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B2F9F7B2

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150213-1 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Claudiana Alves de Matos**, Auxiliar de Farmácia, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 02/03/2015 à 31/03/2015, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2014 à 31/01/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F10F0FD1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150213-2 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Rosa Freire de Sousa**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 02/03/2015 à 31/03/2015, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2014 à 30/06/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:85B00B7F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150213-3 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Verônica Araújo da Silva**, Enfermeira, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 02/03/2015 à 31/03/2015, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2013 à 31/07/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B9CC134A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150212-1 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 13/02/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:EF62A72A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150210-2 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 11/02/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BBF947F4

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150211-1 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 12/02/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:739CDE24

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150210-1 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Raphael Jackson da Costa**, Motorista, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, nos dias de 11 e 12/02/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9E48ADFB

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150122-1 DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Raphael Jackson da Costa**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 23/01/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:93375420

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão

TIPO: MENOR PREÇO

EDITAL Nº 2015.02.13-03PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, INCLUINDO 104 HORAS AULA, MATERIAL DE FORMAÇÃO, KITS INSTRUCIONAL, KIT MULTIMIDIA, CERTIFICADOS, TRANSPORTE DOS INSTRUTORES E ALIMENTAÇÃO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz comunica aos interessados que no dia 27 de Fevereiro de 2015 às 10:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Praça Joaquim Felipe, 15, Arneiroz - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanete de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3419-1065.

Arneiroz/CE, 13 de Fevereiro de 2015

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:A16A050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão

TIPO: MENOR PREÇO

EDITAL Nº 2015.02.13-04PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES, PALESTRAS E OFICNAS QUE PROMOVAM O PENSAR PEDAGÓGICO, AS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz comunica aos interessados que no dia 27/02/2015 às 14:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Praça Joaquim Felipe, 15, Arneiroz - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanete de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3419-1065.

Arneiroz/CE, 13 de Fevereiro de 2015

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:746830F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL
EDITAL 001/2015 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** torna público que realizará Processo Seletivo SIMPLIFICADO para contratação em caráter temporário e formação de quadro de reservas, atendendo ao que dispõe a Lei nº 543/2011, para os seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Administrativo,Agente Social, Auxiliar Administrativo, Educador Social, Orientador Social, Monitor de Atividades Sócio Culturais, Facilitador de Oficinas, Digitador, Entrevistador, Assistente Social CRAS Sede, Assistente Social CRAS Rural, Assistente Social CREAS, Assistente Social da Habitação, Assistente Social do Cadastro Único, Assistente Social da Vigilância Socioassistencial, Advogado CREAS, Psicólogo CRAS Rural, Psicólogo CREAS, Coordenador de CRAS Sede, Coordenador de CREAS, Coordenador ACESSUAS Trabalho e Coordenador de Núcleo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para os Programas Federais CRAS, CREAS e Cadastro Único. O quadro de vagas para Nível Médio e Nível Superior, está no ANEXO I da Seleção Pública Simplificada.

1. DA REALIZAÇÃO:

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através de Comissão Executora devidamente constituída pela Portaria Conjunta nº 001/2015/Gab. Exec./Sec. Assistência Social, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

2. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RESULTADO:

2.1. Para se inscrever o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social na Coordenação dos Programas Assistenciais, no endereço Avenida Antônio Cristino de Menezes, S/N, Centro, Coreaú-CE, no horário das 08:00 às 14:00h, **no período de 19 e 20 de fevereiro de 2015.**

2.2. As entrevistas para admissão, serão **nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2015.**

2.3. O resultado será publicado no átrio da sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Assistência Social (art. 45 da Lei Orgânica do Município) na data provável **de 25 de fevereiro de 2015,** e posteriormente, no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (*http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/*).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA:

3.1. Só participarão da seleção os candidatos que entregarem, dentro do prazo estipulado, o currículo e em anexo as cópias dos documentos de comprovação das informações descritas. Devendo entregar os mesmos autenticados somente os candidatos selecionados.

a) Dados pessoais: nome, RG, CPF, comprovante de endereço, título de eleitor com o comprovante de última votação, reservista, PIS/PASEP, foto 3x4, dados bancários e comprovante de endereço;

b) Diplomas, certificados, histórico escolar emitido por entidade oficial de ensino, comprovando escolaridade mínima exigida por cada cargo, bem como registro no conselho de classe. Os comprovantes de escolaridade devem ser entregues até a data da inscrição;
c)*currículo vittae* comprovando experiência mínima de um ano na área de educação de adolescentes e jovens, técnicas de recreação e habilidade esportiva;
3.2. A seleção será realizada através de análise curricular; experiência profissional e entrevista. O processo de seleção público simplificado será composto por 02 etapas: Análise curricular e Entrevista. A Entrevista será de caráter eliminatório, de forma individual e por ordem de chegada, devendo o candidato obter no mínimo 50% da pontuação atribuída pela banca entrevistadora e os outros 50% será analise de currículo.

4. DOS REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS:
a) Ter idade igual ou superior a 18 anos, até a data da inscrição comprovada através da apresentação da cédula de identidade;
b) Estar no gozo dos direitos políticos, comprovado através de título eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou certidão correspondente, emitida pelo cartório eleitoral;
c) Comprovar por meio da apresentação de histórico escolar emitido por entidade oficial de ensino, escolaridade mínima de ensino médio completo, ou superior quando o cargo assim exigir, até o dia da inscrição. Para os cargos de exige-se comprovação de que é alfabetizado;
d) Comprovação de conhecimento de curso em informática (excluindo os candidatos a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia);
e) Ter disponibilidade de carga horária para o trabalho;

5. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:
5.1. Do Cargo de Coordenador
5.1.1. Técnico de nível superior com experiência em trabalho comunitário e gestão de programa, projetos, serviços e benefícios sócios assistenciais.
5.2. Do Cargo de Agente Social
5.2.1. Profissional de nível médio ou superior incompleto
5.3.Do Cargo Brinquedista:
5.3.1. Profissional de nível médio ou superior incompleto
5.4.Do Cargo Monitor de atividades sócio culturais
5.4.1. Profissional de nível médio ou superior incompleto que possua atuação profissional ou semi profissional nas áreas de artes e cultura.
5.5.Do Cargo Orientador Social
5.5.1.Profissional de nivel médio ou superior incompleto que possua uma atuação profissional ou semi profissional nas áreas de arte e cultura,
5.6.Do Cargo Facilitador de Oficinas
5.6.1. Profissional de nível médio ou superior incompleto que possua uma atuação profissional ou semi profissional no campo cultural.
5.7.Do Cargo de Digitador
5.7.1. Conhecimento do ambiente de informática, com capacidade de solucionar problemas em ambiente Windows.
5.8.Do Cargo de Assistente Social
5.8.1. Formação superior em assistência social, com experiência no desenvolvimento de programas de assistência e registro no conselho de classe.
5.9.Do Cargo de Psicólogo
5.9.1. Formação superior em psicologia, no atendimento a jovens, adulto, crianças e idosos. Capacidade de avaliação coletiva, conhecimento de programas governamentais e registro no conselho de classe.
5.10.Do cargo de Agente Administrativo
5.10.1. Formação mínima segundo grau completo, conhecimento de informática, capacidade de trabalho em grupo.
5.11.Do Cargo de Vigia
5.11.1. Ser alfabetizado, conhecimento da comunidade, boa apresentação social e moral, capacidade interagir com a comunidade, facilidade de comunicação.
5.12.Do Cargo de Coordenador de CRAS
5.12.1.O coordenador doCRAS deve ter escolaridade mínima de nível superior, concursado, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais;
5.13.Do Cargo de Coordenador de CREAS
5.13.1. Escolaridade de nível superior; experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes; conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
5.14.Do Cargo de Coordenador Núcleo
5.14.1.Técnico de nível superior com experiência em trabalho comunitário e gestão de programa, projetos, serviços e benefícios sócios assistenciais.
5.15.Do Cargo de Coordenador do Bolsa Família
5.15.1. Ensino médio completo ou Superior cursando; Disponibilidade de carga horária: Ter experiência nos trabalhos assistenciais;
5.16.Do Cargo de Educador Social
5.16.1. Ensino médio completo ou Superior cursando; Disponibilidade de carga horária: Ter experiência no trabalho com crianças, adolescentes, famílias e ou comunitários comprovado; Sensibilidade para as questões sociais;
5.17.Do Cargo de Educador Social
5.17.1. Ser alfabetizado, conhecimento da comunidade, boa apresentação social e moral, capacidade interagir com a comunidade, facilidade de comunicação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES
6.1. Do Cargo de Coordenador
6.1.2. Realizar trabalhos em grupos e atividades coletivas, trabalhos interdisciplinar, acolhida e oferta das famílias usuária do CRAS.
6.2.Do Cargo de Agente Social
6.2.1. Realizar as atribuições de assessor, mediador, facilitador e educador nos possíveis processos de mudança em prol de desenvolver ação comunitária e popular.
6.3.Do Cargo Brinquedista
6.3.1. Consiste em auxiliar as crianças em atividades socioeducativas.
6.4.Do Cargo Monitor de atividades sócio culturais
6.4.1. Monitorar para subsidiar as atividades sócio-educativas inerentes ao programas sociais
6.5.Do Cargo Orientador Social
6.5.1. Acompanhar projetos de orientação social, desenvolvimento de oficinas culturais, identificação e encaminhamento de família para o CRAS
6.6.Do Cargo Facilitador de Oficinas
6.6.1. Trabalhar com questões de comunicação, esportes e lazer nos programas sociais.
6.7.Do Cargo de Digitador
6.7.1. Realizar procedimentos de digitalização e atendimento as famílias cadastradas no cadastro único atendendo as diretrizes organizadoras
6.8.Do Cargo de Assistente Social da Habitação
6.8.1.Trabalhar com a questão de melhorias habitacionais, com auxílios para reformas e situações de calamidades, estudos sociais de demanda para construção de novas moradias e pareceres técnicos.
6.9.Do Cargo de Assistente Social do Cadastro Único
6.9.1. Utilizar instrumentos e técnicas do Serviço Social, planejamentos, observações, realização de entrevistas, visitas domiciliares, estudo e pareceres sociais, escuta sensível
6.10.Do Cargo de Psicólogo
6.10.1. Prestar escuta qualificada**,** individual ou grupal, visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico; trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários.
6.11.Do cargo de Agente Administrativo
6.11.1. Apoiar os demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade, recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários, participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.
6.12.Do Cargo de Vigia
6.12.1. Consiste em realizar as atribuições de Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis do núcleo; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais;
6.13.Do Cargo de Coordenador de CRAS
6.13.1. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência doCRAS;

Uma das funções principais do coordenador é articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica. Assim, recomenda-se que seja um profissional com funções exclusivas. Se este profissional tiver de articular e pensar estratégias para que a equipe possa trabalhar bem, e ainda, trabalhar direto com as famílias haverá uma sobrecarga de funções e, consequentemente, uma queda na qualidade dos serviços prestados, o que justifica a impossibilidade do coordenador ser da equipe técnica.

6.14.Do Cargo de Coordenador de CREAS

6.14.1. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; - Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência.

6.15.Do Cargo de Coordenador de Núcleo

6.15.1 Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; - Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social.

6.17.Do Cargo de Educador Social

6.17.1. Realizar abordagem e cadastramento de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social nas vias públicas; fazer o acolhimento das crianças, adolescentes e seus familiares; auxiliar na elaboração de relatórios dos casos atendidos;

6.18.Do Cargo de Auxiliar de Serviços CREAS

6.18.1. Realizar atividades relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos, lavagem de louças, limpeza interna e demais áreas e aos serviços de limpeza e higiene em geral

7. DOS PRAZOS

87.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

7.2. Em caso de contratação será para um período estimado de 06(seis) meses, podendo ser renovada por sucessivos períodos até o limite de 02 (dois) anos.

7.3.O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente, eliminado da Seleção. Neste caso não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

8.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados.

8.3. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Coreaú,de fevereiro de 2015.

MARIA DE JESUS MENESES XIMENES RODRIGUES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Coordenador, Agente Social, Brinquedista, Monitor de Atividades Sócio Culturais, Orientador Social, Facilitador de Oficinas, Digitador, Assistente Social do Cadastro Único, Assistente Social-CRAS II, Assistente Social CREAS, Assistente Social Habitação, Assistente Social CRAS, Psicólogo CREAS, Agente Administrativo CREAS, Vigia–Secretária de Assistência Social (Sede), Vigia-Núcleo (Distrito de Araquém), Vigia-Núcleo (Distrito de Aroeiras), Vigia–CRAS II (Distrito de Ubaúna), Auxiliar de Serviços do CREAS, Coordenador de CRAS, Coordenador de CREAS, Coordenador de Núcleo, Coordenador do Bolsa Família, Educador Social, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para os Programas Federais Cadastro Único, CRAS e CREAS.

ANEXO I
Quadro de Vagas – Nível Médio

Função	Lotação	Vaga	Carga Horária	Valor
Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria	01	40hs	R$ 788,00
	CRAS Sede	01	40hs	R$ 788,00
	CREAS	01	40hs	R$ 788,00
Vigia	Secretaria	03	40hs	R$ 788,00
	CRAS Rural	01	40hs	R$ 788,00
	Núcleo de Aroeiras	01	40hs	R$ 788,00
	Núcleo de Araquém	02	40hs	R$ 788,00
	CREAS	01	40hs	R$ 788,00
Agente Administrativo	Secretaria	02	40hs	R$ 788,00
	CRAS Sede	01	40hs	R$ 788,00
	CRAS Rural	01	40hs	R$ 788,00
Agente Social	CRAS Sede	02	40hs	R$ 788,00
	CRAS Rural	02	40hs	R$ 788,00
Auxiliar Administrativo	CREAS	01	40hs	R$ 788,00
Facilitador de Oficinas	CRAS Sede	01	40hs	R$ 788,00
	Núcleo de Aroeiras	01	40hs	R$ 788,00
	Núcleo de Araquém	01	40hs	R$ 788,00
	CRAS Rural	01	40hs	R$ 788,00
Educador Social	CREAS	02	40hs	R$ 788,00
Entrevistador	Cadastro Único	05	40hs	R$ 788,00
Digitador	Cadastro Único	04	40hs	R$ 788,00
Orientador Social	CRAS Sede e Núcleos	25	20hs	R$ 394,00
	CRAS Rural	07	20hs	R$ 394,00
Monitor de Atividades Socioculturais	CRAS Sede	01	20hs	R$ 394,00
	Núcleo de Aroeiras	01	20hs	R$ 394,00
	Núcleo de Araquém	01	20hs	R$ 394,00
	CRAS Rural	01	20hs	R$ 394,00

Quadro de Vagas – Nível Superior

Função	Lotação	Vaga	Carga Horária	Valor
Assistente Social	Gestão	01	30hs	R$ 2.400,00
	Vigilância Socioassistencial	01	30hs	R$ 2.400,00
	Cadastro Único	01	30hs	R$ 2.400,00
	Habitação	01	30hs	R$ 2.400,00
	CRAS Sede	02	30hs	R$ 2.400,00
	CRAS Rural	02	30hs	R$ 2.400,00
	CREAS	01	30hs	R$ 2.400,00
Psicólogo (a)	CRAS Sede	01	40hs	R$ 2.400,00
	CRAS Rural	01	40hs	R$ 2.400,00
	CREAS	01	40hs	R$ 2.400,00
Advogado	CREAS	01	20hs	R$ 1.800,00
Coordenador	CRAS Sede	01	40hs	R$ 2.600,00
	CREAS	01	40hs	R$ 2.600,00

Publicado por:
Gerrio dos Santos Barbosa
Código Identificador:FDF79DB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2901.02/15 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2901.02/15 - SMAS. Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE. **CONTRATANTE:** ASSISTENCIA TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE; **CONTRATADA**: JOSE INOCENCIO FERREIRA**, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 DE FEVEREIRO DE 2015**.** VALOR GLOBAL: R$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinqüenta reais)**;** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0903.08.244.0018.2.020**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES: ASSINA PELA CONTRATADA**: JOSE INOCENCIO FERREIRA**,** 12 de Fevereiro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D3C4E1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2901.01/15 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2901.01/15 - SME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TRADUTOR(A) E INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA ALUNOS SURDOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA LUIZA, COORDENADOR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE. **CONTRATANTE:** EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; **CONTRATADA**: MARIA OCELIA MENDES RIBEIRO**, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 DE FEVEREIRO DE 2015**.** VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**;** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.12.361.0008.2.052**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA: ASSINA PELA CONTRATADA**: MARIA OCELIA MENDES RIBEIRO**,** 12 de Fevereiro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DF8C7397

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2901.03/15 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2901.03/15 - SME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA(LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO) NOS VEÍCULOS OFICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER. **CONTRATANTE:** EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; **CONTRATADO**: FRANCISCO SALES FERREIRA DA PENHA**, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 DE FEVEREIRO DE 2015**.** VALOR GLOBAL: R$ 19.470,00 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta reais)**;** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.12.361.0008.2.052**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA: ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO SALES FERREIRA DA PENHA**,** 12 de Fevereiro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0E819E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2801.02/2015 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2801.02/2015 - SME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICIPIO DE FORTIM – CE; **CONTRATADA**: AMANDO COMUNICAÇÃO, MARKETING E SERVIÇOS LTDA**, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 DE FEVEREIRO DE 2015**.** VALOR GLOBAL: R$ 63.981,00 (Sessenta e três mil novecentos e oitenta e um reais)**;** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.27.812.0001.2.068**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA: ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO DACILDO MOURÃO DE ALBUQUERQUE**,** 12 de Fevereiro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:517B6D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - 3º ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 1706.01/13 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 3º ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 1706.01/13 - SMS. **Objeto:**LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPES MEDICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO DESLOCAMENTO PARA O ATENDIMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE; CONTRATADOS:** JOSÉ ELEUDO GONDIM DA SILVA, FRANCISCO MANUEL SCIPIÃO, FRANCILENE DOS SANTOS ALVES, ELIEZIO TEIXEIRA DOS SANTOS, MARCIO FERREIRA DINIZ**. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 29 DE JANEIRO DE 2015**. VIGENCIA:** ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MAURO CAVALCANTE DE SOUSA JUNIOR; ASSINA PELO CONTRATADO**: JOSÉ ELEUDO GONDIM DA SILVA, FRANCISCO MANUEL SCIPIÃO, FRANCILENE DOS SANTOS ALVES, ELIEZIO TEIXEIRA DOS SANTOS, MARCIO FERREIRA DINIZ**.**

Fortim – CE**,** 13 de Fevereiro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B7CF63DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - 3º ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0111.02/13 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 3º ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 0111.02/13 - SMS. **Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTAR A EQUIPE MÉDICA (PSF), A DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTIM**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE; CONTRATADOS:** FRANCISCO GOMES DE BRITO**. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 30 DE JANEIRO DE 2015**. VIGENCIA:** ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MAURO CAVALCANTE DE SOUSA JUNIOR; ASSINA PELO CONTRATADO**: FRANCISCO GOMES DE BRITO**.**

Fortim – CE**,** 13 de Fevereiro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:AD3B2D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PUBLICA 001/2015

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. CHAMADA PUBLICA 001/2015. A Prefeitura Municipal de Fortim – CE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude e Desporto, vem realizar Chamada Publica nº 001/2015, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar com Chamada Publica Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas até o dia 10/03/2015, as 10h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Joaquim Crisóstomo nº 962 – Centro Fortim - CE.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E5EA1F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1302.01/2015-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **05 DE MARÇO DE 2015**, as **10h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2015-SMDU,** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PAVIMENTADAS EM PEDRA TOSCA E EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE FORTIM. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 13 de Fevereiro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E77B3E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1302.01/2015-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **02 DE MARÇO DE 2015**, as **10h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1302.01/2015-SME**,** cujo objeto **é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICO DE INFORMATICA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 13 de Fevereiro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6B62068E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de fevereiro de 2015, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Carta Convite nº 12.001/2015 - CC, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL ALUSIVA AS COMEMORAÇÕES DE 58 ANOS DE EMACIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPIAO**. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº 257, Sagrado Coração de Jesus, General Sampaio-CE. 13 de fevereiro de 2015, Ismael Martins de Souza Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:A4E94D59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05/2015

Decreto nº 05/2015

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2015, QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

A **Prefeita Municipal de Ibiapina**, Marta Ângela Sobreira Vanderlei, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibiapina e,

CONSIDERANDO as festividades de carnaval.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 18 de Fevereiro de 2015, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. O presente decreto atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal, excetuando-se os órgãos de atendimento essencial ao público.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 12 de fevereiro de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:D0F26661

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06/2015

DECRETO Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Regula o uso de vasilhames de vidro, som, vendas de bebidas alcoólicas e horário de funcionamento dos bares e assemelhados no período de carnaval compreendido entre os dias 13 a 17/02/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e integridade física dos munícipes e visitantes, principalmente no período carnavalesco e,
CONSIDERANDO a observância da legislação estadual pertinente à matéria, recomendações contidas no Código de Vigilância Sanitária Municipal do Município de Ibiapina e demais legislação que regula o assunto,
Art. 1º - Qualquer tipo de equipamento de som, inclusive os instalados em qualquer tipo de veículo ou estabelecimento de qualquer tipo, somente poderá ser ligado no período das 20:00 às 00:00 horas, coincidindo obrigatoriamente com o fim da festa no Calçadão da Liberdade, não sendo permitido seu uso na circunscrição do município sob nenhuma circunstância.
Parágrafo Único – A não observância ao disposto neste parágrafo sujeitará o infrator a multa, inclusive apreensão de veículo e/ou equipamento de som, sem prejuízo da ação penal ou cível que for pertinente.
Art. 2º - Fica proibido usar em veículo equipamento com som e volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN – Art. 228, do Código de Trânsito Brasileiro, Regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 204, de 10 de novembro de 2006.
Parágrafo Único – A não observância ao disposto neste art., sujeitará o infrator a multa, perda de pontos (5 grave), inclusive apreensão do veículo e/ou equipamento de som para regularização.
Art. 3º - Fica proibido o uso individualmente no veículo, de aparelho de alarme ou que produza ruído que perturbe o sossego público, em desacordo com as normas fixadas pelo CONTRAN – Art. 229, do Código de Trânsito Brasileiro, Regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 37, de 21 de maio de 1988.
Parágrafo Único – A não observância ao disposto neste parágrafo sujeitará o infrator a multa, perda de pontos (4 média), inclusive apreensão do veículo e/ou equipamento de som.
Art. 4º - Fica proibida venda e comercialização pelos ambulantes, de bebidas ou quaisquer outros produtos em recipientes de vidro (copos, garrafas e afins) no perímetro do calçadão da liberdade a partir das 18:00 às 00:00 horas dos dias 13 a 18 de fevereiro de 2015.
§ 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, devendo ser afixada placa informativa de tal proibição em local de fácil visualização (tamanho A4, 21,5x27,9cm).
§ 2º - O não atendimento ao contido no parágrafo anterior implicará no fechamento do bar e cassação da licença após o procedimento pertinente.
Art. 5º - Ficam os estabelecimentos comerciais proibidos de deixar sair de suas dependências bebidas de em recipientes de vidro (copo, garrafa e afins) no calçadão da liberdade a partir das 18:00 às 00:00 horas no perímetro pertinente ao mesmo.
Art. 6º - Ficam as casas comerciais que forem realizar eventos de carnaval a respeitar o contido no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069/1990, quando permitirem a entrada e circulação de crianças e adolescentes em seu ambiente.
Art. 7º - Os ambulantes deverão cumprir rigorosamente as normas gerais para o comércio em barracas de alimentos previstas no Código de Vigilância Municipal.
Art. 8º - Ficam também, os Blocos Carnavalescos, caso existam, obrigados a cumprir o determinado neste Decreto.
Art. 9º – Fica sob responsabilidade do CONSELHO TUTELAR, apurar todos os procedimentos que envolverem crianças e/ou adolescentes, devendo para tanto, junto com o comando da Polícia Militar, compartilhar a mesma dependência a ela designada, adequando seus equipamentos e pessoal qualificado para processamento das ocorrências, tomando todas as providências cabíveis que o(s) caso requerer(em) sob regime de plantão durante toda a duração do evento, das 20:00 às 00:00 horas, dos dias 13 a 18 de fevereiro de 2015.
Art. 10 – Todas as normas citadas neste Decreto estão à disposição dos estabelecimentos e ambulantes, afixada no átrio municipal da Prefeitura de Ibiapina.
Art. 11 – O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 04, de 27 de Fevereiro de 2014 que regulava a presente matéria.

Paço Municipal de Ibiapina, 12 de Fevereiro de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:CFF28CAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07/2015

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015 SEGUNDA-FEIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as festividades do carnaval, como também, a facultatividade da segunda-feira de carnaval,
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 16 de fevereiro de 2015, segunda-feira.
Art. 2º. O presente Decreto atinge todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, excetuando-se os órgãos de atendimento essencial ao público.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Ximenes Aragão, em 12 de fevereiro de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:7A148CB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal no período das Festividades de Carnaval.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o expediente dos dias 16 e 17, e no dia 18 de Fevereiro de 2015 o expediente será de 13h30min às 17h30min.

Art. 2º. Nos expedientes dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 12 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4A27C07B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.138, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial ao pessoal efetivo da Câmara Municipal de Iguatu, num percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Iguatu, constante da lei orçamentária anual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 10 de fevereiro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FCB74BC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 014/2015

PORTARIA N.º 014/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Vereadora **Ângela Maria Pereira da Silva** para viajar participar da confecção do PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA SITUAÇÕES DE EPIDEMIA DE DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA, no dia 12 do corrente mês, reprentando esta Casa.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:817C96B5

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 015/2015

PORTARIA N.º 015/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para prestar serviço em caráter extraordinário durante o mês de **FEVEREIRO** de 2015.
· **Maria do Espirito Santo Rabelo,** para trabalhar por **5 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **Maria José Andrade Sales Maia,** para trabalhar por **5 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **Jacy Nunes Gondim,** para trabalhar por **10 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **João Gledson Barreto de Oliveira,** para trabalhar por **12 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **Tárcito Mendes Santos,** para trabalhar por **12 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **Elizangela Santos dos Reis,** para trabalhar por **12 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
Os referidos Servidores farão jus ao recebimento de horas extras.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:3E8B585D

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 013-A/2015

PORTARIA N.º 013-A/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Carlos Marduque Silva Duarte** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, no dia 29 de janeiro de 2015, junto a UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC, para tratar de assuntos de interesse deste Município.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 28 de janeiro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:369A83D5

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 013-B/2015

PORTARIA N.º 013-B/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Sebastião Maia de Andrade** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, no dia 29 de janeiro de 2015, junto a UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC, para tratar de assuntos de interesse deste Município.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 28 de janeiro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:82C45FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 016/2015

PORTARIA N.º 016/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Prefeito Paulo Carlos Silva Duarte, decretou ponto facultativo nos dias 16 de Fevereiro de 2015(Segunda-Feira) e 18 de Fevereiro de 2015(Quarta-feira).

RESOLVE:

Decretar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, nestas datas 16 e 18 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:ABADC3DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO

NOME: **LEILIANA LIMA DE SANTANA**

02 fotos 3x4
Certidão de antecedentes criminais na justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos locais onde residiu nos últimos 5(cinco) anos
Certidão de nascimento ou Casamento
Certidão Negativa de débitos Municipais
Certificado de reservistas para candidato do sexo masculino
Comprovante de Escolaridade equivalente ao cargo
Comprovante de Residência
Comprovante do PIS/PASEP, se já foi inscrito
CPF
CTPS
Declaração de bens e valores ou cópia de declaração do imposto de renda
Declara de exercício ou não de outro cargo público em nível Municipal, Estadual e Federal
Documento de Identidade (RG)
Exames médico: hemograma, glicemia de - jejum, creatinina, chagas, VDRL, HBS-AJ, eletrocardiograma e laudo médico.
Título de Eleitor, com a comprovação de equitação junto à justiça Eleitoral

OBS: **TODAS AS CÓPIAS DEVEM SER AUTENTICADAS**

Mauriti, 13 de fevereiro de 2015.

ALBANITA CRUZ MARTINS MOREIRA
Procuradora do Município
Portaria 03/2013

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:3BE64164

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO

NOMES: **MARIA JACILDA LACERDA DE SOUSA, SÔNIA MARIA DE SOUSA GOMES, CLÉBIA RÉGIE ROLIM, ANA IEDA TAVARES DE SOUSA, MANOEL FURTADO DO NASCIMENTO.**

02 fotos 3x4
Certidão de antecedentes criminais na justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos locais onde residiu nos últimos 5(cinco) anos
Certidão de nascimento ou Casamento
Certidão Negativa de débitos Municipais
Certificado de reservistas para candidato do sexo masculino
Comprovante de Escolaridade equivalente ao cargo
Comprovante de Residência
Comprovante do PIS/PASEP, se já foi inscrito
CPF
CTPS
Declaração de bens e valores ou cópia de declaração do imposto de renda
Declara de exercício ou não de outro cargo público em nível Municipal, Estadual e Federal
Documento de Identidade (RG)
Exames médico: hemograma, glicemia de - jejum, creatinina, chagas, VDRL, HBS-AJ, eletrocardiograma e laudo médico.
Título de Eleitor, com a comprovação de equitação junto à justiça Eleitoral

OBS: **TODAS AS CÓPIAS DEVEM SER AUTENTICADAS**

Mauriti, 13 de fevereiro de 2015.

ALBANITA CRUZ MARTINS MOREIRA
Procuradora do Município
Portaria 03/2013

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:F6C3C208

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO

NOMES: **ROSILENO ALVES LIMA, GERALDA ALVES LIMA, RAIMUNDA BENEDITO LANDIM, RITA LUCIA CARNEIRO DE LIMA, LUCINEIDE TEIXEIRA ALVES SANTOS, MARIA ELENIVAN ALCANTARA DE OLIVEIRA.**

02 fotos 3x4
Certidão de antecedentes criminais na justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos locais onde residiu nos últimos 5(cinco) anos
Certidão de nascimento ou Casamento
Certidão Negativa de débitos Municipais
Certificado de reservistas para candidato do sexo masculino
Comprovante de Escolaridade equivalente ao cargo
Comprovante de Residência
Comprovante do PIS/PASEP, se já foi inscrito
CPF
CTPS
Declaração de bens e valores ou cópia de declaração do imposto de renda
Declara de exercício ou não de outro cargo público em nível Municipal, Estadual e Federal
Documento de Identidade (RG)
Exames médico: hemograma, glicemia de - jejum, creatinina, chagas, VDRL, HBS-AJ, eletrocardiograma e laudo médico.
Título de Eleitor, com a comprovação de equitação junto à justiça Eleitoral

OBS: **TODAS AS CÓPIAS DEVEM SER AUTENTICADAS**

Mauriti, 13 de fevereiro de 2015.

ALBANITA CRUZ MARTINS MOREIRA
Procuradora do Município
Portaria 03/2013

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:4777A421

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO

NOMES: **SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS, CÍCERA ALEXANDRE DO NASCIMENTO.**

02 fotos 3x4
Certidão de antecedentes criminais na justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos locais onde residiu nos últimos 5(cinco) anos
Certidão de nascimento ou Casamento
Certidão Negativa de débitos Municipais
Certificado de reservistas para candidato do sexo masculino
Comprovante de Escolaridade equivalente ao cargo
Comprovante de Residência
Comprovante do PIS/PASEP, se já foi inscrito
CPF
CTPS
Declaração de bens e valores ou cópia de declaração do imposto de renda
Declara de exercício ou não de outro cargo público em nível Municipal, Estadual e Federal
Documento de Identidade (RG)
Exames médico: hemograma, glicemia de - jejum, creatinina, chagas, VDRL, HBS-AJ, eletrocardiograma e laudo médico.
Título de Eleitor, com a comprovação de equitação junto à justiça Eleitoral

OBS: **TODAS AS CÓPIAS DEVEM SER AUTENTICADAS**

Mauriti, 13 de fevereiro de 2015.

ALBANITA CRUZ MARTINS MOREIRA
Procuradora do Município
Portaria 03/2013

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:420A6097

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI – CE, no uso das atribuições legais, em obediência no disposto no Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, em consonância com a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipal de nº. 913 de 21 de Dezembro de 2009 e 750 de 26 de Julho de 2007.

RESOLVE:

CONVOCAR, para provimento de cargo efetivo no quadro de pessoal desta Prefeitura a comparecer no período de 19/02 a 06/03/2015, para apresentação de documentos exigido no EDITAL e assinatura do Termo de Posse e Compromisso na Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, Centro, Maurti/CE, em razão de aprovação no Concurso Público realizado em 12 de Setembro de 2010, homologado em 28 de Junho de 2011 com validade até 28/06/2013, sendo prorrogado até 27 de Junho de 2015, mediante Decreto Nº 044/2013

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SULA LEITE (20 HORAS)

Pedro Giordanio Alves Leite
Maria Ivoneide Santana da Silva

Mauriti – Ceará, 13 de Janeiro de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVAP
Prefeito

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:DBBA86C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/006SEDUC

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Sr(a). JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA, faz publicar o AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Presencial nº 2015/006SEDUC, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/TOPIC OU SIMILAR.
Quantidade: 117.180,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 11/02/2015 às 12:02:38

Homologado para: T & S LOCAÇÕES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.789.521/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS.
Quantidade: 13.860,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 11/02/2015 às 12:02:38

Homologado para: T & S LOCAÇÕES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.789.521/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,280 (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/TOPIC OU SIMILAR
Quantidade: 340.410,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 11/02/2015 às 12:02:38

Homologado para: T & S LOCAÇÕES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.789.521/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS
Quantidade: 38.220,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 11/02/2015 às 12:02:38

Homologado para: T & S LOCAÇÕES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.789.521/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,280 (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS
Quantidade: 34.020,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 11/02/2015 às 12:02:38

Homologado para: T & S LOCAÇÕES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.789.521/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,490 (Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:BDAAA0D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE OPONTO FACULTATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Sr. Gonçalo Souto Diogo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 18 de fevereiro de 2015 é Quarta Feira de Cinzas;

D E C R E T A:
Art.1o- Fica decretado Ponto Facultativo, para o funcionalismo público municipal, no dia **18 de fevereiro de 2015**.
Art.2o- Funcionarão normalmente os serviços essenciais da área da Saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.
Art.3o- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de fevereiro de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:C14EABEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N.º 002.15.01/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003.23.07.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR ALAN ROBSON DE OLIVEIRA BRAGA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Administração**, a Senhora **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ**, e o Senhor **ALAN ROBSON DE OLIVEIRA BRAGA**, RG n° **2004005011276**, e CPF n° **033.134.943-40**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até 30 de Janeiro de 2015 (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 15 de Janeiro de 2015.

ALAN ROBSON DE OLIVEIRA BRAGA
Contratado

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BDC8F0A0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 715/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o uso de SOM, BANDAS MUSICAIS, BARES, LANCHONETES E SIMILARES no período de Carnaval no Município na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que se faz necessário o uso de paredões de som durante o período de carnaval;

CONSIDERANDO que é necessário disciplinar o horário de uso dos mesmos dentro do perímetro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberado o uso de paredões de som durante o período de carnaval no perímetro urbano do Município de Palhano – Ce, durante os seguintes horários:

SÁBADO **(14.02.2015) das 11:00h até 17:30h**
DOMINGO **(15.02.2015) das 11:00h até 17:30h**
SEGUNDA-FEIRA **(16.02.2015) das 11:00h até 17:30h**
TERÇA – FEIRA **(17.02.2015) das 11:00h até 17:30h**

Art. 2º Este Decreto não alcança o uso de som próximo de igrejas, órgãos públicos que estejam em funcionamento, Hospitais, etc, que continuam proibidos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura Esporte e Juventude

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

JOSÉ UMBERTO DE LIMA
Secretário de Governo

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:02F76793

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.05.02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **MANOEL BESERRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo, VIGIA símbolo ADO, lotado na Secretaria da Administração ao período aquisitivo 16/02/2011 a 15/02/2012, para gozo no período de 10/02/2014 a 11/03/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E4A35684

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.24.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **CÍCERO GLEIDSON DE LIMA** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Educação ao período aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2013, para gozo no período de 24/11/2014 a 23/12/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C5AD1190

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 028.01/12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA** ocupante do cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo **ATA**, lotado na Secretaria da Educação ao período aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2013, para gozo no período de 01/12/2014 a 01/01/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Dezembro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0ECC502A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 029.01/12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **COSMO RIBEIRO DA SILVA** ocupante do cargo, **VIGIA,** símbolo ATA, lotado na Secretaria da Educação ao período aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2013, para gozo no período de 01/12/2014 a 01/01/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Dezembro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ECE93B56

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 003.02.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO SERGIO DA COSTA,** ocupante do cargo, **MOTORISTA** símbolo **ADO**, lotado na Secretaria da Educação ao período aquisitivo 23/03/2013 a 22/03/2014, para gozo no período de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:249DEB29

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 004.02.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV Seção V artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **VERÔNICA MACIEL SANTIAGO DA SILVA,** ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 16/02/2003 a 09/02/2008, para gozo no período de 02/01/2015 a 01/04/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:417215B6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 012. 05.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA ALDENIZA DA SILVA,** ocupante do cargo, **MERENDEIRA**, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Educação ao período aquisitivo 16/02/2012 a 15/02/2013, para gozo no período de 05/01/2015 a 03/02/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CBA5F03F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 013. 05.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **OZANEIDE IZEUDA DE LIMA SILVA** ocupante do cargo, **MERENDEIRA**, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Educação ao período aquisitivo 16/02/2013 a 15/02/2014, para gozo no período de 05/01/2015 a 03/02/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0CC11B1C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.06.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ADELAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA** símbolo ATA, lotada na Secretaria da Educação ao período aquisitivo 16/02/2008 a 15/02/2013, para gozo no período de 06/01/2015 a 05/04/2015.
Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E28ADFF2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.12.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES BESERRA,** ocupante do cargo, VIGIA símbolo ATA, lotado na Secretaria da Saúde de ao período aquisitivo 16/06/2012 a 15/06/2013, para gozo no período de 12/01/2015 a 10/02/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:189F2B97

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 003.13.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88,inciso I,e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31,inciso I,letra "e ", e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxilio Doença ao servidor **ANTÔNIO MACIEL DE SANTIAGO,** ocupante do cargo de MOTORISTA, símbolo ADO, lotado na Secretaria da Educação com respectivo período de licença, de 13/01/2015 a 12/03/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B1C640E6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 008. 20.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei N.° 351/09, de 22 de janeiro de 2009, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor (a) **HUMBERTO CHARLES FERNANDES DE ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, símbolo **DAS-5**, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01/04/2013 a 30/04/2014, para gozo no período de 25/01/2015 a 24/02/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F71F0B9B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 009. 20.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA** símbolo ATA, lotada na Secretaria da Educação ao período aquisitivo 01/03/2009 a 28/02/2014, para gozo no período de 20/01/2015 a 19/04/2015.
Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BDF12646

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.23.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88,inciso I,e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31,inciso I,letra "e ", e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxilio Doença a servidora **LUZIA EXPEDITA DA FONSECA FAÇANHA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, símbolo ATA, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos com respectivo período de licença, de 21/01/2015 a 21/03/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:976F3D55

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.23.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88,inciso I,e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31,inciso I,letra "e ", e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxilio Doença a servidora **MARIA DE FÁTIMA XAVIER,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde com respectivo período de licença, de 11/12/2014 a 10/03/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6858D66B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 003.23.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88,inciso I,e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31,inciso I,letra "e ", e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxilio Doença a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde com respectivo período de licença, de 19/12/2014 a 18/03/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:55C6A60F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 004.23.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88,inciso I,e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31,inciso I,letra "e ", e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxilio Doença a servidora **ELISETE GOMES DE LIMA SANTIAGO,** ocupante do cargo de PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação com respectivo período de licença, de 16/12/2014 a 15/03/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C8C47D03

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 005.23.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições e previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, **RESOLVE** conceder Salário Maternidade à servidora **REGINA BERNARDO FRANKLIN**, cargo PROFESSORA, Símbolo MAG pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano, de 180 dias, a partir 26/11/2014 à 24/05/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A427060C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 006.23.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições e previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, **RESOLVE** conceder Salário Maternidade à servidora **FRANCISCA NEIDE DE LIMA SILVA**, cargo AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, Símbolo ATA pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano, de 180 dias, a partir 31/12/2014 à 28/06/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:863306B4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 007.23.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições e previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, **RESOLVE** conceder Salário Maternidade à servidora **ERIKA SANTIAGO OLIVEIRA**, cargo PROFESSORA, Símbolo MAG pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano, de 180 dias, a partir 16/11/2014 à 14/05/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FD5EABBA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 008.23.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições e previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, **RESOLVE** conceder Salário Maternidade à servidora **MARIA VANI DA SILVA**, cargo PROFESSORA, Símbolo MAG pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano, de 180 dias, a partir 02/01/2015 à 30/06/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1C1B39A2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.27.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA SILVANI DE LIMA,** ocupante do cargo, **GARI** símbolo ATA, lotada na Secretaria Da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura ao período aquisitivo 26/01/2014 a 25/01/2015, para gozo no período de 02/02/2015 a 03/03/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:38BDD078

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 003.02.02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE nomear a Sra. **FRANCISCA MARILI DA SILVA** no cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, Símbolo DAS-2 Cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgãos da Administração Direta criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6688127B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.03.02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO KLEBER GOMES DO AMARAL,** ocupante do cargo, AGENTE DE ENDEMIAS símbolo ATA, lotado na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 26/03/2012 a 25/03/2013, para gozo no período de 03/02/2015 a 04/03/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:513613C1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.05.02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA LIMA,** ocupante do cargo, Auxiliar de Serviços Gerais símbolo ATA, lotada na Secretaria da Administração ao período aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2013, para gozo no período de 19/02/2015 a 20/03/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DDC686DB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.06.02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **MANOEL BESERRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo, VIGIA símbolo ADO, lotado na Secretaria da Administração ao período aquisitivo 16/02/2012 a 15/02/2013, para gozo no período de 03/02/2015 a 04/03/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FEA311C6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 03.12.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV Seção V artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **JOSÉ DELFINO BESERA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, símbolo **ATA**, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 26/01/2007 a 26/01/2012, para gozo no período de 12/01/2015 a 11/04/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:20894075

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇO N.º 01/2015 - CMP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.0103.10001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESORIA JURIDICA JUNTO Á CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATE 31/12/2015

CONTRATADO: JOHN LENNON RODRIGUES DE FREITAS

CONTRATANTE: JOÃO BATISTA FÉLIX DE CASTRO

VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)

PARAMOTI - CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOÃO BATISTA FELIX DE CASTRO
Camara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:CAFCA9A2

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - CMP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.0103.10001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPOPOPULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATE 31/12/2015

CONTRATADO: PAULO ROBERTO SOUSA GOMES

VALOR GLOBAL: R$ 21.450,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PARAMOTI - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOÃO BATISTA FELIX DE CASTRO
Camara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:49D1C492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/2015

Decreta Ponto Facultativo dia 16 e 18 de fevereiro de 2015, ao expediente dos servidores municipais de todos os Órgãos e Entidades da Administração do Município de Paramoti-Ce.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, Sr. SAMUEL BOYADJIAN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti-Ce:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **16 de fevereiro** (segunda-feira), em virtude do feriado carnaval 2015, e dia 18 (quarta – feira de cinzas) do referido mês, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta e autarquias do Poder Executivo Municipal.

PARAGRÁFO ÚNICO: As Secretarias responsáveis pela prestação de serviços essenciais e de emergência, como o atendimento médico-hospitalar de urgência, deverão dispor sobre escalas e horários de plantão para o atendimento à população na respectiva data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 12 de fevereiro de 2015.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:EF869287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/2015

PRORROGA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, POR PERIODO DETERMINADO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, Sr. SAMUEL BOYADJIAN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti-Ce:

DECRETA:

Art. 1º - Nos dia 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2015, o horário de funcionamento de **BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES e SONS AUTOMOTIVOS,** será o disposto no **Art. 5° da Lei 510/2007** – das 20:00 à 02:00 hora da manhã seguinte, em virtude dos festejos alusivos do carnaval 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 12 de janeiro de 2015.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:E9D6CADE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 006/2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Penaforte – CE, para biênio 2015/2016 e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Comissões Parlamentares para exercer atividades na Câmara Municipal de Penaforte – CE, durante biênio 2015/2016.

Art. 2º - Ficam NOMEADOS os vereadores abaixo, para composição das respectivas Comissões:

01 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS E ADMINISTRAÇÃO:

Presidente – CECILIA POLLYANNE VIEIRA LEITE
Relator – LESSIANA FERREIRA DE LUCENA
Secretário – MANOEL CLEIDSON DOS SANTOS

02 – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

Presidente – ABIMAEL PEREIRA ANGELO
Relator – JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
Secretário – GILBERTO JUVINO DOS SANTOS

03 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Presidente – JOÃO INALDO DOS SANTOS
Relator – CECILIA POLLYANNE VIEIRA LEITE
Secretário – ABIMAEL PEREIRA ANGELO

04 – COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SEGURANÇA, TRABALHO, AGRICULTORA E MEIO AMBIENTE:

Presidente – LESSIANA FERREIRA LUCENA
Relator – GILBERTO JUVINO DOS SANTOS
Secretário – FRANCISCO PEREIRA MUNIZ

05 – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS:

Presidente – MANOEL CLEIDSON DOS SANTOS
Relator – FRANCISCO PEREIRA MUNIZ
Secretário – JOSÉ FRANCISCO FERREIRA

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:D25AF1EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N˚ 012/2015 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 03/03/2015 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N˚012/2015, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS - GLP DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1398. Quiterianópolis – CE, 13 de fevereiro de 2015. Nelivania Gonçalves de Oliveira – Pregoeira.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:93D96A33

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 54/2014

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 5º § 1º, inciso III letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, **E LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 Artigo 196, 015/08/2013 Artigo 31** aposentadoria a senhora **FRANCIRNIUDA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de R$ **933,50** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio. **Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,** etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão)) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 28% R$ 261,38.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 933,50 MAIS ANUÊNIO DE 28% R$ 261,38.**

5. Total dos proventos.....**R$ 1.194,88.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 12/02/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:F8BD4817

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 26/2014

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 5º § 1º, inciso III letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, **E LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 Artigo 196, 015/08/2013 Artigo 31** aposentadoria a senhora **MARIA CARLOS DE LIVEIRA LACERDA**, RG 133.65.20.87, CPF 707.297.273-00, PASEP 121.535.547.82, ocupante do cargo/função de **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de R$ **788,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio. **Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,** etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 26% R$ 188,24.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 788,00 MAIS ANUÊNIO DE 26% R$ 188,24.**

5. Total dos proventos.....**R$ 976,24.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 12/02/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:3AA8D64E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 56/2014

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III letra B da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, **E LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 Artigo 196, 015/08/2013 Artigo 29** aposentadoria ao senhor EDITO CANUTO COUTINHO, RG 28.96.41, CPF 319.865.603-68, ocupante do cargo/função de VIGIA, lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** com proventos mensais no valor de R$ **788,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 29 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio. **Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,** etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 12% R$ 94,56.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 788,00 MAIS ANUÊNIO DE 12% R$ 94,56.**

5. Total dos proventos.....**R$ 882,56.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 12/02/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:7152BEEE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 25/2014

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, **E LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 Artigo 196, 015/08/2013 Artigo 29** aposentadoria a senhora **RITA MOURA DE JESUS LIMA**, RG 306.74.52.96, CPF 296.441.863-20, PASEP 121.535.521-43, ocupante do cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de R$ **788,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 29 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio. **Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,** etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 30% R$ 217,20.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 788,00 MAIS ANUÊNIO DE 30% R$ 217,20.**

5. Total dos proventos.....**R$ 1.005,20.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 12/02/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:12606659

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 14/2014

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, **E LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 Artigo 212 de 15/08/2013 Artigo 32 PENSÃO POR MORTE ao senhor JOSÉ DE SOUSA COSTA, por morte da esposa MARIA HELENA DE SOUSA COSTA,** ocupante do cargo/função de **PROFESSORA,** nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de R$ **788,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 32 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio. **Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei,** etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 32% R$ 252,16.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 788,00 MAIS ANUÊNIO DE 32% R$ 252,16.**

5. Total dos proventos.....**R$ 1.040,16.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 12/02/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:91BB30F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 113/2015

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixadá
Rua Tabelião Enéas, 649 – Altos – Centro – CNPJ 23.444.748/0001-89
Fone: (88) 3414.4685 – Fax: (88) 3412.3864
GABINETE DO PREFEITO

Oficio Nº 113/2015
Quixadá-CE, 13 de Fevereiro de 2015

A sua Excelência o Senhor
Eduardo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,
Cumprimentando-o cordialmente, informo que somos favoráveis a cessão da servidora Roberta Glicya de Sá Felix, professora, matricula nº 0899023, lotada na Secretaria de Educação do Município de Quixadá, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Parlamentar, CD-CC-SP-18, no gabinete do Deputado Odorico Monteiro (PT/CE).
Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:557D13CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0059/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Quixeré nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, tendo em vista as festividades do Carnaval.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:E3661BE6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0060/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANUEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de fevereiro de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C468310A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0061/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de fevereiro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:37777853

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0062/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de fevereiro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:E194CD1E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0063/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GILVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 e fevereiro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:8B97DB9E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0064/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de fevereiro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:89A4EB97

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0065/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de fevereiro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:EE3C5503

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0066/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de fevereiro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:6EA257AF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0067/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de fevereiro de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:109B8F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.11.02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (a) o servidor (a) TEREZINHA MARIA DE JESUS LOPES, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 070583-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 11.12.2014. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5DB27E9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 642/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

INSITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – RELATIVO AOS DÉBITOS COM O FISCO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS** – no âmbito do Município de Quixeré-CE, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvarás e Taxas diversas de competência de criação e arrecadação do Município.

Art. 2º - **O REFIS** abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 30 de novembro de 2014, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei pelo restante que falta para pagamento.

Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.
§ 1º – O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:

I – Para quitação no período entre 20 de dezembro de 2014 a 31 de março de 2015, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros e correções recolhendo apenas o valor líquido do respectivo tributo, desde que abrangido pelo REFIS.

§ 2º - O valor mínimo das parcelas será o seguinte:
I – R$ 50,00 (cinquenta reais) para Pessoa Física;
II – R$ 100,00 (cem reais) para Pessoa Jurídica;

Art. 5º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

§ 1º – O contribuinte terá até o dia 27 de fevereiro de 2015 para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 11, desta Lei.

§ 2º - O prazo final do parcelamento será dia 30 de agosto de 2015.

Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:
I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III – Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;

§ 1º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 7º - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas sucessivas ou 03 (três) alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no §, 1 º, inciso I, do artigo 4º, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 9° - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 10 - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento competente, após a assinatura do Termos de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.

Art. 11 – O prazo limite para adesão ao REFIS, poderá ser prorrogado caso o prazo estipulado no parágrafo único do artigo 5º desta lei, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 60 (sessenta) dias.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas caso seja necessário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, 06 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:623B1B84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 005.20.01.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Maria Dias Xavier, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 03(três) ajudas de custo(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 21,22 e 23/01/2015, com a finalidade de, transportar alunos para Universidade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C715E31A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 009.26.01.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Divanilzo de Deus Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 03(três) ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 26,27 e 28/01/2015, com a finalidade de, transportar alunos para Universidade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:22136169

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 006.29.01.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Divanilzo de Deus Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 02(duas) ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 29 e 30/01/2015, com a finalidade de, transportar alunos para Universidade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0EDE00D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.02.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Carlos Alberto Sousa Lima, ocupante do cargo de Motorista, 10(dez) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 02 a 06 e 09 a 13/02/2015, com a finalidade de, transportar alunos universitários à noite, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CBB6BDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.02.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), João Batista Neto, ocupante do cargo de Motorista, 10(dez) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 02 a 06 e 09 a 13/02/2015, com a finalidade de, transportar alunos universitários pela manhã, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45BD44A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.04.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Charles Bandeira Bezerra, ocupante do cargo de Secretário Escolar, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 04 e 05/02/2015, com a finalidade de, receber informações sobre Autorizações Temporárias, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C364E05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 002.09.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 05(cinco) ajudas de custo(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 09 à 13/02/2015, com a finalidade de, transportar alunos para Universidade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:601B9F6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 003.09.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Wilton Martins Alves, ocupante do cargo de Motorista, 01(uma) ajudas de custo(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 09/02/2015, com a finalidade de, ir com ônibus de placa OSP 6330 para revisão, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:42D12AE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.09.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Ocielo Araújo Lima, ocupante do cargo de Motorista, 05(cinco) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 09 a 13/02/2015, com a finalidade de, transportar alunos universitários à noite, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85D6A4B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.09.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Liduina da Costa Santiago Oliveira, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Ensino, 04 (quatro) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 10 à 13/02/2015, com a finalidade de, participar do Seminário Final de Formação do PNAIC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D56442D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.09.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Luzia Luzirene de Sousa, ocupante do cargo de Chefe de Apoio ao Ensino Fundamental, 04 (quatro) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 10 à 13/02/2015, com a finalidade de, participar do Seminário Final de Formação do PNAIC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:007CF34F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.09.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Arissandra Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, 04 (quatro) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 10 à 13/02/2015, com a finalidade de, participar do Seminário Final de Formação do PNAIC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D8AE5F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.23.01.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23/01/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Hospital ICC-Instituto do Câncer do Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de janeiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB52F672

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.30.01.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Misaélia Melo Vidal, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 01/02/2015, com a finalidade de, acompanhar paciente de emergência para unidade especializada (Hospital Instituto José Frota), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de janeiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:147E52AB

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.09.02/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 10 e 11/02/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à SEC. DAS CIDADES, SDA, FUNASA e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A9A2F49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª. Tainara Faustino Maia, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 09 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7E528C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – CE, acompanhando a Srª. Tainara Faustino Maia, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 09 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B7E729F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª. Lidijane Barboza de Souza, conselheira, com destino a Secretaria de Saúde, para participar da 406ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, no GOL de placa PMT 0970, no dia 09 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MO

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A5827BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. Raimundo Ribeiro de Andrade, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância ducato de placa HYB 2096, no dia 10 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:271F650F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, para efetuar viagem a

Fortaleza-CE, para resolver assuntos do Município, na Secretaria de Saúde do Estado, no dia 10 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:836B0630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

Designar a Senhora **CARMÉM SOLANGE NUNES CHAVES,** Professora, mat. 1264, RG 98097150402 SSP CE, CPF 519.406.553-15, residente na Rua Manoel Franklin S/N, com lotação na Secretaria de Educação Básica- SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de II Seminário de Formação do PNAIC, nos dias 11 e 12 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9F4D8AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

Designar a Senhora **KÍSYA ACÁCIA DE ALMEIDA MALVEIRA,** professor, mat. 1288, CPF Nº 777.300.383-15 e RG 90002262466 SSP-CE, residente à Rua Jerônimo Gadelha Nº 3958, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de II Seminário de Formação do PNAIC, nos dias 11 e 12 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4F4F1283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

Designar a Senhora **NUBERLÂNDIA GLÁUBIA GUIMARÃES BATISTA,** Professora, mat. 1324, CPF sob o Nº 775.290.733-20 e RG 2629080-94 – SSP CE, residente a Rua Cel Jerônimo Batista – 4008, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de II Seminário de Formação do PNAIC, nos dias 11 e 12 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:34E87697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 266/1980 em seu art. 221, inciso I, e com base no Processo Nº 796/2014 de 29.12.2014, Parecer Jurídico n° 041/2015 de 09.02.2015 e ainda Certidão de Óbito nº 0180930155 2014 4 00006 173 0004593 16,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da folha de pagamento, a aposentadoria de **MARIA DAS DORES SANTOS MAIA**, por motivo de óbito da servidora aposentada, conforme Certidão de Óbito anexa ao processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 29 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1033766B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ALÉSSIO COSTA LIMA,** Secretário de Educação Básica, mat. 4136, CPF 391.590.513-53, RG 95002126873 SSP-CE, residente na Rua Lino Fernandes, Nº 54, com lotação na Secretaria de Educação Básica – SEMEB, para viajar a Fortaleza – Ceará, para participar de reunião conjunta APRECE e UNDIME sobre receitas da educação para 2015 e regime de colaboração Estado e Municípios, nos dias 11 e 12 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 214,00** (duzentos e quatorze reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3F612D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senho**r JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Mossoró, conduzindo o Sr. Rogério Costa de Freitas, a Previdência Social, para perícia médica, no dia 11 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Mossoró - RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F98BCA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. Francisco Jacó Neto, com destino ao ICC - Instituto do Câncer do Ceará, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 11 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A84F6AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 472/2014 de 24.07.2014, Ofício nº 025/2015 de 28.01.2015 e Parecer n° 039/2015 de 09.02.2015,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a servidora **MARIA ERIVANEIDE GADELHA LIMA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1994 a 1999), a qual terá inicio em 02.02.2015 e término em 02.02.2015.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E5A30227

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO OFICIAL

GABARITO OFICIAL: POLIVALENTE
01-A
02-A
03-A
04-C
05-D
06-A
07-A
08-B
09-D
10-A
11-A
12-B
13-C
14-D
15-B
16-A
17-D
18-C
19-B
20-B
21-C
22-A
23-C
24-D
25-D

GABARITO OFICIAL: LINGUA PORTUGUESA
01-A
02-A
03-A
04-C
05-D
06-A
07-A
08-B
09-D
10-A
11-A
12-B
13-C
14-D
15-B
16-B
17-A
18-D
19-B
20-D
21-D
22-C
23-A
24-C
25-B

GABARITO OFICIAL: INGLES
01-A
02-A
03-D
04-C
05-D
06-C
07-D
08-A
09-C
10-D
11-D
12-B
13-D
14-C
15-D
16-D
17-D
18-D
19-B
20-D
21-D
22-A
23-A
24-B
25-D

GABARITO OFICIAL: EDUC FISICA
01-A
02-A
03-A
04-C
05-D
06-A
07-A
08-B
09-C
10-A
11-C
12-D
13-A
14-B
15-D
16-B
17-A
18-A
19-B

20-D
21-A
22-A
23-A
24-B
25-D

GABARITO OFICIAL: MATEMATICA
01-A
02-A
03-D
04-C
05-D
06-C
07-B
08-A
09-A
10-A
11-C
12-D
13-C
14-D
15-D
16-C
17-D
18-C
19-D
20-B
21-D
22-A
23-A
24-B
25-D

GABARITO OFICIAL: CIENCIAS
01-A
02-A
03-D
04-C
05-D
06-C
07-B
08-D
09-A
10-B
11-D
12-C
13-D
14-C
15-D
16-A
17-D
18-D
19-A
20-C
21-B
22-A
23-A
24-B
25-D

GABARITO OFICIAL: HISTORIA
01-A
02-A
03-A
04-C
05-D
06-A
07-A
08-D
09-A
10-B
11-B
12-A
13-D
14-B
15-D
16-D
17-B
18-C
19-D
20-D
21-D
22-A
23-A
24-B
25-D

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C1AC394C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2015 URUOCA-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos II e III, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e empossar os membros que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, para o mandato de 01 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2017, na forma abaixo indicada:

MARIA SANDRA BRAZ MARQUES (TITULAR)
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

RUTH TEIXEIRA MOREIRA (TITULAR)
SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA (SUPLENTE)
Representante da Secretaria Municipal da Educação

JANINE GURGEL ALBUQUERQUE ARAUJO (SUPLENTE)
Representante da Secretaria Municipal da Saúde

FRANCISCO ATILA MATOS CUNHA (TITULAR)
NÚBIA MATOS CUNHA (SUPLENTE)
Representantes de Entidade Religiosa

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:43D99A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) DORA LÚCIA FONSECA, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia

15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E12D75BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) ANTÔNIA IVANETE DOURADO, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9F0EDF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) ANTÔNIA LOPES DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1A328FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) ANA MARIA ARCANJO, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D51AF1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) MARIA LURDES CARVALHO, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4C3F2793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) MARIA FÉLIX DA CUNHA, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0ABFC330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) ELIZETE FERREIRA MARTINS, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:82AAE6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) ELEM ALVES DE LIMA, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9BC70D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) ANTÔNIA MARIA DE SOUSA, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9B025CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) MANOEL JÚNIOR DE SOUSA, vigilante, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7ACC3BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) FÁTIMA MARIA FONTENELE, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:22679BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora MARIA JOSÉ DE LIMA, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D6A6A663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor JOÃO BATISTA DA COSTA, vigilante, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E80D1EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora MARIA JÚLIA COSTA DO NASCIMENTO, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:959D4615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **ANTÔNIA DANISETE SILVA MATOS FERNANDES**, agente administrativo , conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:EA97C59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora JANINE GURGEL ALBUQUERQUE ARAUJO, técnica de enfermagem , conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/01/2015 a 30/01/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:467F32F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora JOSEFINA APARECIDA GONZAGA, técnica dentista , conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/01/2015 a 30/01/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F16F3800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **MARCELO VASCONCELOS MARQUES**, enfermeira , conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/01/2015 a 30/01/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4F39E87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ, servidora comissionada , conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/01/2015 a 30/01/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6BCE863F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, àservidora **CERLI MAGALHÃES DE SOUSA SALES**, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 26/12/2014 a 25/01/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BBEAE771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, àservidora ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4661476F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **LUCIA HELENA FERREIRA TEOTONHO**, auxiliar de enfermagem, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/01/2015 a 30/01/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:192BF3A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2015 URUOCA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) MARIA HELENA DE SOUSA, auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15/01/2015 a 14/02/2015, conforme os dados constantes do requerimento, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5085B3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2015 URUOCA-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos II e III, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR os seguintes representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

ANTONIETA ANDRADE DA SILVEIRA (TITULAR)
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

MÔNICA MATOS DE OLIVEIRA (SUPLENTE)
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DO LIVRAMENTO MARTINS DA SILVA (TITULAR)
MARIA DE JESUS DE SOUSA (SUPLENTE)
Representantes da Secretaria Municipal da Educação

DOMINGOS VITALINO CAETANO (TITULAR)
FRANCISCA DE PAULA COELHO (SUPLENTE)
Usuário do Serviço de Convivência do Idoso

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5F72BCB8

